

TEMPO
Cornélio Procópio

 +37°C

Qui Sex Sáb Dom



-27° -27° -30° -31°

A CIDADÉ[®]

REGIONAL

Ano 19 - Edição nº 2636

DIRETOR: Breno Jordão - Fone (43) 3524-1303 - site: www.jornalacidaderegional.com.br

Defesa Civil Estadual orienta municípios com novos prefeitos sobre estrutura de apoio

Equipes já iniciaram visitas aos 176 municípios com novas gestões. Eles orientam sobre o acesso ao sistema estadual para registro das ocorrências e decretos, pedidos de auxílio e a atualização do plano de contingência.

O início de gestão nas prefeituras implica também em renovação da estrutura da Defesa Civil municipal. Por essa razão, equipes da Coordenadora Estadual de Defesa Civil (Cedec) vão percorrer 176 cidades com novos prefeitos para orientar os servidores sobre a relevância da atividade diante de possíveis tragédias.

Os técnicos estaduais orientam os novos servidores sobre o acesso ao sistema estadual para registro das ocorrências e decretos, pedidos de auxílio e a atualização do plano de contingência em que são detalhadas as ações em casos de emergência.

Além do Litoral, as regiões de Porto Rico (Noroeste), Quedas do Iguaçu (Centro-Sul), Nova Prata do Iguaçu (Sudoeste), Marechal Cândido Rondon e Foz do Iguaçu (Oeste) estão no calendário de visitas previsto para terminar no dia 14 de março.

Esta semana os técnicos estiveram em Santa Cruz de Monte Castelo, Querência do Norte, Nova Londrina, Itaúna do Sul, Diamante do Norte, Loanda, Terra Rica, Ivaiporã e Paranavaí, no Noroeste.

"Destacamos 41 funcionários do nosso quadro para percorrer o Estado durante esse período. É essencial as prefeituras organizarem a Defesa Civil com a

mesma velocidade que as principais secretarias. Emergências não têm hora para acontecer", afirma o coordenador executivo da Cedec, tenente-coronel Ivan Ricardo Fernandes.

VISITAS – O capitão Julian Waldrigues, chefe do 2º Núcleo de Atuação Regional, lidera a equipe que viaja pelo Norte do Paraná. "As visitas que realizamos estão focadas na reestruturação da Defesa Civil, instigamos as prefeituras a se organizarem de maneira adequada e perene. Na região onde passamos foram relatadas algumas situações, especialmente aquelas relativas às cheias do rio Ivaí. No ano passado o governo destinou veículos para diversas prefeituras, o que tem ajudado nos atendimentos", explicou.

Em Nova Londrina a gestão atual manteve a equipe e o município prepara o decreto de nomeação. Com 12 mil habitantes as principais adversidades por lá são as chuvas de granizo e vendavais. Para atender melhor a população, a prefeitura pretende ampliar o Posto da Brigada Comunitária e construir um depósito com o objetivo de aumentar o estoque de lonas e telhas, disse o agente da Defesa Civil, Paulo Roberto Benedito.

"Quando tem um vendaval ou granizo que afeta umas

300 casas não conseguimos atender, na região ninguém tem esse suporte pra oferecer. Essas visitas da CEDEC mostram a força que a Defesa Civil precisa ter", afirmou. "Se o município não dá atenção para essa área, quando acontece alguma coisa precisa pedir ajuda para os vizinhos que tem um pouco mais de conhecimento principalmente sobre o sistema para registrar as ocorrências", explica Benedito.

LITORAL – Grande parte do efetivo da Defesa Civil Estadual está mobilizada no Litoral para dar assistência aos sete municípios da região. Uma [base móvel foi instalada em Pontal do Paraná](#) onde é realizado o monitoramento das condições do tempo, em especial nos locais com maior concentração de pessoas. Em razão do histórico de ocorrências durante o verão, todos os municípios receberam a visita das equipes da CEDEC.

A prefeitura de Paranaguá precisou lidar com os transtornos da chuva de 100 mm que deixou quatro bairros alagados no dia 9 de janeiro, os primeiros dias de gestão do prefeito Adriano Ramos.

"Já havia uma estrutura da Defesa Civil pronta independente da gestão, o que nós pretendemos fazer é ampliar. O envolvimento da Defesa Civil Estadual foi fundamental por conta da experiência. O pessoal participou ativamente. Faremos um treinamento para aumentar a nossa defesa civil com mais pessoas, inclusive voluntários, para que quando ocorrer situações como essa o pessoal possa atender melhor a população", disse o prefeito.

Em Pontal do Paraná, o prefeito Rudão Gimenes está montando uma nova equipe. Reunido com o time do Estado, ele falou sobre a urgência da drenagem e desassoreamento do rio Peri para estancar os problemas com o transbordamento e também destacou a união entre estado e municípios nestas ações.

"Essas visitas são importantes para estarmos integrados com o Estado e alinhar com a minha equipe que vai assumir agora. Essas iniciativas ajustam necessidades dos sete municípios porque o que acontece num local muitas vezes impacta em outro", disse.

"Aqui em Pontal algumas pessoas saíram, outras serão nomeadas novamente, mas precisamos estar sempre preparados. As pessoas têm que saber quais as suas funções, quem acionar num momento crítico. Muitas vezes a emergência acontece durante a noite, quando não está no horário de serviço, queremos estar prontos, sabendo o que fazer nesse momento", afirmou.

Na mesma região, Antonina e Morretes foram afetados por vendavais no início do ano e receberam a visita de equipes da Defesa Civil para estas orientações. No início do mês o governo enviou [ajuda humanitária](#) a pedido das prefeituras.





SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AV: GENERAL OSÓRIO, 390 - CAIXA POSTAL, 08 - CNPJ 80.924.772/0001-59
FONE/FAX (43) 3270-1600 - CEP 86225-000 - SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020
Processo Administrativo Nº 035/2019
Pregão Presencial nº 001/2019

Table with contract details including contractor (SAMAE), object (prorogation of contract), and ratification date.

DANIEL CARDOSO DOS SANTOS - Diretor Presidente do SAMAE

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2025
PROCESSO Nº 001/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 90.001/2025

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADO: F. R. C. FERREIRA & CIA LTDA - ME
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza pública...

VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa...

PRazo DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 13 de janeiro de 2025.

José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90.003/2025 - PROCESSO Nº 003/2025.

Forma: do Tipo Menor por ITEM.
Objeto: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar, para reposição nos veículos e maquinários da Frota Municipal.

PERÍODO DE PROPOSTAS: 17/01/2025 às 8h00min até 21/01/2025 às 17h00min.

DATA DA SESSÃO: 22/01/2025
HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 8h30min (horário de Brasília)

ENVIO DE PROPOSTA (e-mail):
licitacao@congonhinhas.pr.gov.br

Disponibilidade do Edital e Anexos: Setor de Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente e e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br - Congonhinhas, 15 de janeiro de 2025.

GABRIELA JULIANO DIAS
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 010/2025

ESPAR EDITORIAL PARANÁ

Contabilidade em Geral

Objeto: Contratos, Impostos de Renda e Previdência
Abertura e Encerramento de Firmas

Uma equipe de profissionais a serviço de seu interesse e de sua Empresa.

Av. Minas Gerais, 350 - Cornélio Procópio - PR - Tel.: (43) 3524-1177

Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

EXTRATO ADITIVO DE QUANTIDADE DA ARP Nº 1115/2024
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLAUDIO COVRE, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 95.959.656-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 848.208.539-53, CONTRATADA: HERNANDES & CIA LTDA - ME CPF/CNPJ: 20.798.806/0001-84 estabelecido(a) à Rua MARECHAL FLORIANO 26 ANDAR 1 SALA 14 NOVO BANDEIRANTES - CAMBÉ-PR representado(a) neste ato por AUDENIR APARECIDO HERNANDES, portador(a) do CPF nº 726.831.809-00
OBJETO: Este instrumento tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
2.2 - CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUANTIDADE

Table with 4 columns: ARP, ITEM, QTD ORIGINAL, QTD ADITIVADA. Lists items like BARBANTE 4/8 ROLO 700G, BARBANTE BRANCO DE ALGODÃO Nº 6 (ROLO), etc.

DATA: 16/01/2025.

EXTRATO ADITIVO DE QUANTIDADE DA ARP Nº 21/2024
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLAUDIO COVRE, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 95.959.656-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 848.208.539-53, CONTRATADA: A S TANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ: 36.038.989/0001-70 estabelecido(a) à Rua PIQUIRI 351 SALA A CENTRO - JATAIZINHOPR representado(a) neste ato por ALYSSON SIDNEI TEODORO ANTUNES, PORTADOR do CPF nº 098.246.129-12
OBJETO: Este instrumento tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS
2.2 - CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUANTIDADE

Table with 4 columns: ARP, ITEM, QTD ORIGINAL, QTD ADITIVADA. Lists item: LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA. CAIXA UNIDADE.

DATA: 16/01/2025.

EXTRATO ADITIVO DE QUANTIDADE DA ARP Nº 431/2024
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLAUDIO COVRE, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 95.959.656-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 848.208.539-53, CONTRATADA: 1V BARBOSA - AUTO CENTER LTDA. CPF/CNPJ: 04.518.620/0001-78 estabelecido(a) à Rua PREF. ANTONIO FRANCISCHINI 1452 CENTRO - SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR representado(a) neste ato por VANDERLEI JOSE BARBOSA, portador(a) da cédula de identidade RG sob nº 6843367-3 SSP PARANÁ e do CPF nº 019.695.559-98
OBJETO: Este instrumento tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, conforme Anexo I - Discriminação dos itens
2.2 - CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUANTIDADE

Table with 4 columns: ARP, ITEM, QTD ORIGINAL, QTD ADITIVADA. Lists item: PNEUS 175/70 R 14.

DATA: 16/01/2025.

EXTRATO ADITIVO DE QUANTIDADE DA ARP Nº 21/2024
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLAUDIO COVRE, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 95.959.656-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 848.208.539-53, CONTRATADA: A S TANTUNES COMERCIO E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ: 36.038.989/0001-70 estabelecido(a) à Rua PIQUIRI 351 SALA A CENTRO - JATAIZINHOPR representado(a) neste ato por ALYSSON SIDNEI TEODORO ANTUNES, PORTADOR do CPF nº 098.246.129-12
OBJETO: Este instrumento tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS
2.2 - CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUANTIDADE

Table with 4 columns: ARP, ITEM, QTD ORIGINAL, QTD ADITIVADA. Lists item: POLVILHO DOCE PCT 500G.

DATA: 16/01/2025.

Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - PR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024 - 2º TA = PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
PROCESSO Nº 157/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA AMERICA DA COLINA/PR
CONTRATADO(A): BRAZZALE & FILHOS LTDA EPP, CNPJ 09.551.188/0001-30, LOCALIZADA NA RUA FRANCISCA HOSKEN DE FARIA CASTRO, 75, Pq INDUSTRIAL KIUGO TAKATA, CEP 86.042-400, LONDRINA/PR
OBJETO: CONTRATO PRINCIPAL VIGORARÁ POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 10/01/2025 A 09/07/2025 O PRAZO DE VIGÊNCIA E POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 11/12/2024 A 11/03/2025 O PRAZO DE EXECUÇÃO
ASSINATURA(S):
TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO - PELO CONTRATANTE
ANTONIO EUGENIO BRAZZALE - PELO CONTRATADO
Nova América da Colina, 09 de janeiro de 2025
TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO - Prefeita Municipal

DECRETO Nº 02/2025

Súmula: Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos vencimentos e salários dos profissionais ocupantes do magistério público do município da educação básica, para o exercício do ano de 2025, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina-Pr, TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO, no uso das atribuições legais, em especial o disposto no inciso parágrafo 1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 563/2024 e;

Considerando, salário do piso nacional do magistério instituído pela Lei Federal nº 11.738/2008 e determinação do Ministério da Educação (MEC), que estabelece a atualização do salário mínimo nacional no mês de janeiro;

Considerando, Portaria Interministerial MEC/Fazenda nº 13/2024, publicada no Diário Oficial da União em 23 de dezembro de 2024;

Considerando, haver dotação suficiente nas Leis Orçamentárias Municipal em vigor para ocorrer as despesas previstas para o reajuste do piso do Governo Federal estabelecido para o ano de 2025;

Considerando, o disposto no inciso parágrafo 1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 563/2024, que estabelece o reajuste anual por meio de Decreto Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido no Município o Piso Nacional do Magistério para R\$ 4.867,77 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), reajuste para os ocupantes do Magistério Público e da Educação Básica do Município, que incidirá sobre as tabelas de vencimentos dos professores da Lei 58/2006.

Art. 2º O reajuste salarial aos servidores públicos enquadrados nos níveis de 01 a 05 da tabela de valores dos servidores do anexo III da Lei Municipal nº 58/2006, passa a vigorar na forma do Anexo único deste DECRETO.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 2025, revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova América da Colina, 14 de janeiro de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO DO DECRETO 002/2025

ANEXO DA LEI Nº 058/2006

TABELA DE VALORES - 01/2025

Table with columns: NIVEL, PISO, A, B, C, D, E, F, G. Shows salary adjustments for teachers from January 2025.



BRENO JORDÃO EDITORA - ME
CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Centro
Cornélio Procópio - Paraná

(43) 3524-1303

(43) 98828-9714

bfinanceiro@onda.com.br

jornalacidaderegional.com.br

Diretor Proprietário

Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR

Diretora

Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão- Mtb 8.853/PR

Colaboradores:

Assistência Social, no período de MARÇO a ABRIL de 2024, ficando este parecer à disposição do Tribunal de Contas do Estado, ou outro Órgão de Fiscalização. Nova Fátima, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de MAIO de 2024.

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

Circulação na região norte do Paraná

Filiado a



Prefeitura Municipal de Nova América da Colina - Estado do Paraná

DECRETO Nº 03/2025

Súmula: "Dispõe sobre o reajuste salarial do Plano de Cargos e do Sistema de Carreira no serviço público do município de Nova América da Colina, Estado do Paraná, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina-Pr, TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO, no uso das atribuições legais, em especial o disposto no inciso parágrafo 1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 563/2024 e;

Considerando, o reajuste do salário mínimo Federal disposto no Decreto nº 12.342 de 30 de dezembro de 2024;

Considerando, haver dotação suficiente nas Leis Orçamentárias Municipal em vigor para ocorrer as despesas previstas para o reajuste do piso do Governo Federal estabelecido para o ano de 2025;

Considerando, o disposto no inciso parágrafo 1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 563/2024, que estabelece o reajuste anual por meio de Decreto Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado o piso do salário mínimo de **R\$ 1.518,00**(mil quinhentos e dezoito reais), sobre o salário dos servidores da Estrutura do Plano de Cargos e Carreira dos servidores efetivos da Lei 59/2006.

Parágrafo Único: os servidores não perceberão vencimentos inferiores ao piso, ao qual incidirá sobre as tabelas de vencimentos.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º O reajuste salarial será concedido aos servidores públicos municipais, enquadrado nos níveis da tabela de valores dos servidores municipais conforme Leis específica de cada classe.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a contar de 1º de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova América da Colina, 14 de janeiro de 2025.

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO DO DECRETO 003/2025

ANEXO DA LEI Nº 057/2006

TABELA DE VALORES - 01/2025

		SALARIO NOVO		R\$		1.518,00			
JAN				7.507082				2025	
NIVEL	PISO	A	B	C	D	E	F	G	
1	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00
2	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00
3	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00
4	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00
5	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00
6	1.518,00	1.518,00	1.599,80	1.679,64	1.763,62	1.851,80	1.944,39	2.041,61	
7	1.813,70	1.904,38	1.999,60	2.099,58	2.204,56	2.314,79	2.430,53	2.552,05	
8	2.720,49	2.856,51	2.999,34	3.149,31	3.308,77	3.472,11	3.645,72	3.828,00	
9	3.325,02	3.491,27	4.179,08	4.388,03	4.607,44	4.837,81	5.079,70	5.333,68	
10	3.618,08	3.798,98	3.988,93	4.188,38	4.397,80	4.617,69	4.848,57	5.091,00	
11	3.929,61	4.126,09	4.332,40	4.546,01	4.776,47	5.015,29	5.266,05	5.529,36	
12	5.394,65	5.664,38	5.947,60	6.244,98	6.557,23	6.885,09	7.241,06	7.623,11	
13	8.882,40	9.326,52	9.792,85	10.282,49	10.796,61	11.336,44	11.903,27	12.498,43	

PORTARIA nº 44/2025

A Prefeita Municipal de Nova América da Colina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 046/2005, de 30 de setembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, REGINALDO RODRIGUES, inscrito no CPF nº. ***.420.549-**, para o cargo de **Secretário Municipal da Saúde,** símbolo "subsídio", demissível "ad nutum", a contar de **16 de janeiro de 2025.**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, 16 de janeiro de 2025

TANIA CRISTINA DA SILVA BASSO
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - Estado do Paraná

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: A presente Chamada Pública tem como objeto o credenciamento de postos de combustíveis para aquisição de Óleo Combustível para manutenção da frota municipal, nas quantidades descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

CREDENCIAMENTO, CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Até o dia 17 de fevereiro de 2025 até às 17h00min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Sala de Licitações do Município de Nova Fátima – PR

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sede Administrativa do Executivo Municipal de Nova Fátima - PR à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420. Pelo Site <http://www.novafatima.pr.gov.br/> e pelo e-mail licitacaonfr@gmail.com

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.312.090,00 (um milhão trezentos e doze mil e noventa reais).

INFORMAÇÕES: - Fone/fax (43) 3552-1122

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CAMILA DE CÁSSIA SPITZER Nova Fátima, 14 de janeiro de 2025.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de terceirização de motoristas, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Saúde e da Administração.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 31 de janeiro de 2025 após Credenciamento e Classificação das Propostas

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: www.gov.br/compras/pt-br UASG: 987723

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto a sede do município (Setor de Compras e Licitações) sito a Rua Dr.

Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro – Nova Fátima/PR, no horário compreendido das 08:00 horas às 11:00horas e das 13:00horas as 16:00 horas, ou pelo site: www.novafatima.pr.gov.br e-mail licitacaonfr@gmail.com

VALOR MÁXIMO: R\$ 348.972,18 (trezentos e quarenta e oito mil novecentos e setenta e dois reais e dezoito centavos).

PREGOEIRA OFICIAL: AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA Nova Fátima, 15 de janeiro de 2025.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, EM REGIME DE MENOR VALOR UNITÁRIO.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de impressão de cartilhas informativas vinculadas ao programa Castrapet, atendendo as necessidades do Município de Nova Fátima, descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 05 de fevereiro de 2025 até às 08:00 h.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 05 de fevereiro de 2025 a partir das 08:00 h

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: www.gov.br/compras/pt-br UASG: 987723

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto a sede do município (Setor de Compras e Licitações) sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro – Nova Fátima/PR, no horário compreendido das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00horas as 17:00 horas, ou pelo site: www.novafatima.pr.gov.br e-mail licitacaonfr@gmail.com

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.330,50 (um mil trezentos e trinta reais e cinquenta centavos).

PREGOEIRA OFICIAL: AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA Nova Fátima, 16 de janeiro de 2025.

DECRETO 36/2025

"CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AS FUNÇÕES GRATIFICADAS E GRATIFICAÇÕES GARANTIDO PELO ARTIGO 4º DA LEI 1775/2013 ATUALIZANDO O ANEXO I"

Renata Montenegro Balan Xavier, prefeita do Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a revisão geral anual prevista no artigo 4º da Lei 1775/2013 para os símbolos FG-1, FG-3, FG-4, FG-5, FG-6, FG-7 e FG-8 em de **4,77%** (Quatro vírgula setenta e sete por cento) referente ao exercício/ano de 2024 (janeiro a dezembro) conforme INPC (IBGE).

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR, 13 de janeiro de 2025.


RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

ANEXO I

FUNÇÃO GRATIFICADA		
FUNÇÃO	SÍMBOLO	VALOR
Controlador Interno, Tesoureiro, Diretor de Departamento e Diretor de Unidades Escolares.	FG-1	R\$ 1.993,76
Ouvidor Municipal, Coordenador de serviços ou projetos.	FG-5	R\$ 781,39
Ouvidor da Secretaria da Saúde, Chefe de Divisão.	FG-7	R\$ 586,04
Chefe de Seção	FG-8	R\$ 390,69

DESEMPENHO DE ATIVIDADE ESPECIAL

FUNÇÃO	SÍMBOLO	VALOR
--------	---------	-------

Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR

Pregoeiro; Agente de Contratação.	FG-1	R\$ 1.993,76
Membros do Controle Interno;	FG-3	R\$ 1.172,09
Lelloiro; Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância; Presidente da Comissão de Avaliação de Valores; Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho;	FG-4	R\$ 976,74
Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE) aos motoristas da Saúde e da Educação;	FG-6	R\$ 976,74

Nova Fátima - PR, 13 de janeiro de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 37/2025

SÚMULA: REAJUSTA OS VALORES DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

Renata Montenegro Balan Xavier, prefeita do Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 168, §1º da Lei Complementar 01/2010 [Código Tributário Municipal];

Considerando a inflação do ano de 2024 (acumulado nos últimos 12 meses), a qual, segundo o índice do INPC, atingiu o percentual de 4,77% (Quatro vírgula setenta e sete por cento);

DECRETA

Art. 1º. Fica regulamentado reajuste de Tributos Municipais, em 4,77% (Quatro vírgula setenta e sete por cento) em conformidade com o INPC de 2024 (acumulado dos últimos 12 meses) e em consonância com o Artigo 168, §1º da Lei Complementar nº 01/2010 [Código Tributário Municipal], os quais passam a vigorar a partir da presente data.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR, 13 de janeiro de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 38/2025

SÚMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA ANUAL AO VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, DE ACORDO COM A LEI Nº1914/2014, EM SEU ARTIGO 1º, § 4º E LEI 1927/2014 1º, §3º.

Renata Montenegro Balan Xavier, prefeita do Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a inflação do ano de 2024, segundo o índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), atingiu o percentual de 4,77% (Quatro vírgula setenta e sete por cento).

DECRETA

Art. 1º. Fica reajustado o percentual de 4,77% (Quatro vírgula setenta e sete por cento) no valor do vale alimentação dos servidores municipais de Nova Fátima da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR, 13 de janeiro de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Nova Fátima - PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Súmula: Altera o artigo 78 da Resolução nº 02/1.991, de 27 de novembro de 1.991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Fátima/PR.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º.- O artigo 78 da resolução nº 02/1.991, de 27 de novembro de 1.991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara de Nova Fátima, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 78:- As sessões Ordinárias serão semanais, todas as quartas-feiras com início às 19:00 horas (dezenove horas), devendo realizar-se de 15 de fevereiro à 15 de dezembro."

Art. 2º.- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.
Antônio Marcos de Souza - Presidente
Marcio Cesar de Andrade
1º Secretário

Câmara Municipal de Nova Fátima - Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2025

Dispõe sobre a Programação Financeira para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º.- Fica estabelecido, na forma do anexo I, integrante deste Decreto Legislativo, o Instrumento da Programação Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

Parágrafo Único:- O Cronograma de Desembolso a que se refere o caput deste artigo, constitui base de Planejamento Financeiro do Exercício de 2025, sendo que as programações, independentemente da edição formal de novo ato, poderão na medida das necessidades serem ajustados no decorrer do exercício.

Art. 2º.- Durante a execução do orçamento do exercício de 2025, se verificando que o comportamento da despesa poderá efetuar o descumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, promoverão, por ato próprio a limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 3º.- Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

ANTONIO MARCOS DE SOUZA
PRESIDENTE

MARCIO CESAR DE ANDRADE
1º SECRETÁRIO

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE TRANSFERÊNCIA MENSAL 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA													
RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ACUMULADO
RECEITAS ECONÔMICAS													
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transfer. Financeiras	168.282,84	168.282,84	168.282,84	168.282,84	168.282,84	168.282,84	168.282,84	168.282,84	168.282,84	168.282,84	168.282,84	168.282,84	2.019.398,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transfer. Financeiras	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.500,11	150.000,00
	180.783,13	180.783,13	180.783,13	180.783,13	180.783,13	180.783,13	180.783,13	180.783,13	180.783,13	180.783,13	180.783,13	180.783,13	2.169.398,00

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA													
DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ACUMULADO
DESPESAS CORRENTES	168.282,84	168.282,84	168.282,84	168.282,84	168.282,84	168.282,84	168.282,84	168.282,84	168.282,84	168.282,84	168.282,84	168.282,84	2.019.398,00
Pessoal e Encargos sociais	132.241,49	132.241,49	132.241,49	132.241,49	132.241,49	132.241,49	132.241,49	132.241,49	132.241,49	132.241,49	132.241,49	132.241,61	1.586.898,00
Juros e Enc. da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	36.041,65	36.041,65	36.041,65	36.041,65	36.041,65	36.041,65	36.041,65	36.041,65	36.041,65	36.041,65	36.041,65	36.041,85	432.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.500,11	150.000,00
Investimentos	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.500,11	150.000,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL	180.783,13	180.783,13	180.783,13	180.783,13	180.783,13	180.783,13	180.783,13	180.783,13	180.783,13	180.783,13	180.783,13	180.783,13	2.169.398,00

ANTONIO MARCOS DE SOUZA
Presidente

Sergio Francisco Moreira
CRC-PR 080364/O-9

creative
gráfica rápida

Materiais Gráficos Personalizados com Produção e Entrega Rápida

- Cartão de Visita
- Adesivos
- Folder
- Materiais Plástico PVC
- Pastas
- Ímãs
- Envelope
- Receituário
- Cartaz | Pôster
- Papel Timbrado
- Folhetos
- Tags
- Agendas 2022
- Calendários 2022

Faça seu orçamento!

(43) 98828-9714

Breno Jordão